Lei nº 2.380, de 06 de abril de 2004.

"Altera a redação de Unidade Orçamentária constante do Art. 1° da Lei n° 2.367, de 16-03-04."

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A dotação orçamentária constante no Art. 1° da Lei n° 2.367, de 16 de março de 2004, referente ao Órgão "08-SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE", passa a vigorar com a seguinte redação:

"08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 03 – <u>Fundo Municipal de Saúde – FMS</u>

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de abril de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos